

238/Cid Barbosa de Barros (Gerente de Instrumento) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/03/2011 a 04/03/2011<br
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209584
PORTARIA: 0027A/2011

Objetivo: Participação no curso do SGI Básico para técnicos de informática com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
210/Carlos Roberto Barauna Lisboa (Gerente do Núcleo de TI) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/02/2011 a 18/02/2011<br
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209581
PORTARIA: 0028A/2011

Objetivo: Participação no curso SGI Básico para técnicos de informática com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
233/Raimundo Rodrigues Oliveira Filho (Assessor da Presidência) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/02/2011 a 18/02/2011<br
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209627
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.907 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Considerando** as Portarias nº 716 de 05/04/2010, nº 1.084 de 11/05/2010, nº 1.464 de 08/06/2010, nº 2.267 de 10/08/2010, nº 3.444 de 11/11/2010, que homologam os Termos de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM e publicam os Termos de Limites Financeiros Globais dos municípios do Estado do Pará.
- **Considerando** a Resolução CIB-PA nº 242 de 14/12/2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada – PPI 2011 do Estado do Pará.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 168, de 31/01/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Considerando** a necessidade de recompor o Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, com definição de recursos sob Gestão Municipal e Gestão Estadual.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade, no valor global de R\$ 730.540.823,50 (setecentos e trinta milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme quadros 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09, em anexo.
Art. 2º - Definir que o montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 583.288.636,76 (quinhentos e oitenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º - Definir que o montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 144.296.540, 64 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 4º - Definir que os municípios de Alenquer, Brejo Grande do Araguaia, Concórdia do Pará, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Gurupá, IPIXUNA do Pará, Mãe do Rio, Peixe Boi, Prainha e Vigia, que tiveram seus TCGM homologados pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, passarão a assumir a gestão dos recursos financeiros de média e alta complexidade e a receber os recursos federais diretamente do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de fevereiro de 2011

Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde
Pública, em exercício.
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Fredson Pereira da
Silva.
Presidente do
COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)												
Competência: 201103 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminha-dos a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanen-tes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	105.600,00	0,00	343.328,50	0,00	8.490.437,80	0,00	8.490.437,80
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	385.048,93	0,00	659.192,14	0,00	659.192,14
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	0,00	0,00	115.617,95	0,00	2.556.152,67	0,00	2.556.152,67
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	118.790,56	0,00	2.051.789,21	0,00	2.051.789,21
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	79.200,00	0,00	126.411,98	0,00	2.061.732,78	0,00	2.061.732,78
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	308.789,89	0,00	246.364,29	0,00	4.180.069,95	0,00	4.180.069,95
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.522.112,75	0,00	3.315.937,76	0,00	3.315.937,76
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	79.200,00	0,00	199.627,98	0,00	12.949.508,36	0,00	12.949.508,36
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	97.486,21	0,00	847.418,34	0,00	847.418,34
150080	ANANINDEUA	14.115.941,42	1.315.672,06	15.654.705,43	10.230.958,02	1.166.920,72	0,00	1.129.831,46	-9.735.467,79	33.878.561,32	0,00	33.878.561,32
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	0,00	0,00	113.939,55	0,00	873.355,10	0,00	873.355,10
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	0,00	0,00	134.774,47	0,00	1.383.427,20	0,00	1.383.427,20
150095	AURORA DO PARA	367.459,61	0,00	492.367,39	6.571,17	0,00	0,00	73.772,11	0,00	940.170,28	0,00	940.170,28
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,60	0,00	242.814,96	0,00	242.814,96
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	0,00	0,00	135.983,55	0,00	1.721.974,54	0,00	1.721.974,54
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	0,00	0,00	461.567,41	0,00	621.744,44	0,00	621.744,44
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	0,00	0,00	268.814,50	0,00	4.952.482,50	0,00	4.952.482,50
150140	BELEM	54.605.149,72	42.511.094,83	68.221.018,71	65.262.065,84	23.233.014,45	0,00	7.983.739,97	-8.515.934,26	253.300.149,26	0,00	253.300.149,26
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	385.526,10	0,00	731.238,05	0,00	731.238,05
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	255.600,00	0,00	96.992,59	0,00	2.423.354,71	0,00	2.423.354,71
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	0,00	0,00	44.610,74	0,00	802.470,02	0,00	802.470,02
150160	BONITO	165.356,15	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	38.324,81	0,00	204.090,65	0,00	204.090,65
150170	BRAGANCA	3.456.173,51	1.477.748,11	4.105.246,59	5.360.759,07	1.560.718,54	0,00	290.011,36	0,00	16.250.657,18	0,00	16.250.657,18
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	0,00	0,00	803.671,21	0,00	2.036.503,02	0,00	2.036.503,02
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	389.003,35	0,00	636.815,66	0,00	636.815,66
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	0,00	0,00	168.034,80	0,00	2.210.949,05	0,00	2.210.949,05
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	664.643,17	0,00	8.054.599,66	0,00	8.054.599,66
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	0,00	0,00	662.268,27	0,00	1.589.154,46	0,00	1.589.154,46
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	102.849,76	0,00	848.062,64	0,00	848.062,64
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.935,30	0,00	281.934,02	0,00	281.934,02
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	396.200,50	0,00	331.872,75	-1.299.106,07	6.555.988,11	0,00	6.555.988,11
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	79.200,00	0,00	86.006,41	0,00	1.725.767,04	0,00	1.725.767,04
150220	CAPANEMA	1.994.494,88	1.978.906,53	2.017.788,38	2.218.585,01	79.200,00	0,00	211.200,47	-230.291,00	8.269.884,27	0,00	8.269.884,27
150230	CAPITAO POÇO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	79.200,00	0,00	257.366,95	0,00	3.218.773,27	0,00	3.218.773,27
150240	CASTANHAL	5.434.936,76	5.458.223,13	5.003.036,40	4.129.683,82	0,00	0,00	1.322.694,32	-1.081.274,52	20.267.299,91	0,00	20.267.299,91
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	85.801,78	0,00	418.607,86	0,00	418.607,86
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	93.028,01	0,00	431.168,29	0,00	431.168,29
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	0,00	0,00	2.176.371,60	-1.860.000,00	3.403.838,72	0,00	3.403.838,72
150275	CONCORDIA DO PARA	226.624,48	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	295.575,82	0,00	824.932,72	0,00	824.932,72
150276	CUMARU DO NORTE	331.821,72	0,00	217.310,16	0,00	0,00	0,00	301.735,76	0,00	850.867,64	0,00	850.867,64
150277	CURIONOPOLIS	373.355,94	0,00	476.038,92	0,00	0,00	0,00	59.264,11	0,00	908.658,97	0,00	908.658,97
150280	CURRALINHO	586.378,88	669,39	598.533,11	13.057,29	0,00	0,00	87.258,96	0,00	1.285.897,63	0,00	1.285.897,63
150285	CURUA	235.366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.495,47	0,00	294.862,26	0,00	294.862,26
150290	CURUCA	874.181,90	8.709,30	746.371,08	0,00	0,00	0,00	119.198,16	0,00	1.748.460,44	0,00	1.748.460,44
150293	DOM ELISEU	1.174.209,14	0,00	1.224.109,06	3.042,71	0,00	0,00	492.412,12	0,00	2.893.773,03	0,00	2.893.773,03
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	812.922,41	4.123,84	634.403,32	0,00	0,00	0,00	881.490,59	0,00	2.332.940,16	0,00	2.332.940,16
150300	FARO	407.562,35	0,00	375.591,63	0,00	0,00	0,00	86.960,96	0,00	870.114,94	0,00	870.114,94
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	319.330,29	0,00	537.057,49	0,00	0,00	0,00	54.054,39	0,00	910.442,17	0,00	910.442,17
150307	GARRAFAO DO NORTE	456.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.318,23	0,00	538.856,69	0,00	538.856,69
150309	GOIANESIA DO PARA	765.870,21	0,00	814.652,71	43.893,02	0,00	0,00	359.131,94	0,00	1.983.547,88	0,00	1.983.547,88
150310	GURUPA	525.054,82	0,00	580.089,12	28.095,12	0,00	0,00	107.264,25	0,00	1.240.503,31	0,00	1.240.503,31
150320	IGARAPACU	1.032.512,73	96.387,33	735.529,56	81.206,44	0,00	0,00	113.335,83	0,00	2.058.971,89	0,00	2.058.971,89